

Câmara Municipal de Linhares Palácio Legislativo "Antenor Elias"

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 004145/2017

ABERTURA: 11/12/2017 - 12:54:53

REQUERENTE: EDIMAR VITORAZZI

DESTINO:

PROCURADORIA

ASSUNTO: PROJETO DE EMENDA

DESCRIÇÃO: ACRESCENTA ATIVIDADES AO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Moriana Frigini Birdi

Tramitação	Data
Aguira-se: Mohrajo Intempertidade	11 112 1 17
	//
	/
	/
	//
	/
ARQUIVE	/
	/ /

Câmara Municipal de Linhares Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PROJETO DE EMENDA Nº 004145/2017

"ACRESCENTA ATIVIDADES AO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Projeto de Emenda à proposta de Lei Orçamentária Anual Lei, de autoria do Vereador Edimar Vitorazzi, com o propósito de, como dispõe a sua ementa, acrescentar atividades ao orçamento anual para o exercício de 2018, e dá outras providências.

O presente projeto de emenda ao projeto de lei orçamentária anual prevê a inclusão da ampliação e reforma de unidade de saúde, além do recapeamento da Avenida Principal do Bairro Canivete, anulando-se parcialmente, por consequência, a dotação destinada ao projeto "Cidade Limpa", no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Inicialmente, necessário observar que, o art. § 2º, do art. 120 da Lei Orgânica do Município de Linhares estabelece que "As emendas somente serão apresentadas perante a Comissão Permanente de Finanças, que sobre elas emitirá parecer e apreciadas, na forma regimental, pelo Plenário da Câmara Municipal".

Por outro lado, o art. 245 do Regimento Interno desta Casa de Leis estabelece que:

"Art. 245. <u>SERÁ DE DEZ DIAS IMPRORROGÁVEIS</u>, o prazo de apresentação de emendas na Secretaria da Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização e Controle, a contar da data de publicação da proposta de lei orçamentária." (destacamos).

Insta salientar que, a proposta de lei orçamentária foi lida e publicada em Plenário na sessão ordinária do dia 27/11/2017, sendo este o termo inicial do prazo para a apresentação de emendas à referida proposta.

Que, contados 10 (dez) dias da data acima indicada, o prazo final para apresentação de emendas à proposta de lei orçamentária anual findou-se em 07/12/2017, quinta-feira.

No entanto, o projeto de emenda ora sob análise somente foi protocolizado na data de 11/12/2017, portanto, o presente projeto de emenda se revela intempestivo.

Assim, permitir o prosseguimento e aprovação deste Projeto de Emenda feriria frontalmente a dispositivo expresso da Lei Orgânica e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Linhares.

Por tal razão, o Projeto de Emenda em questão mostra-se intempestivo e não merece conhecimento.

Pelo exposto, a COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA. ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE da Câmara Municipal de Linhares/ES, após a análise e apreciação do Projeto em destaque, reunida com todos os seus membros, se posiciona,



Câmara Municipal de Linhares Palácio Legislativo "Antenor Elias"

por maioria de votos, no sentido do não conhecimento do Projeto de Emenda ora sob análise, ante à sua intempestividade, tendo sido vencido o Presidente.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Plenário "Joaquim Calmon", aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

PEORO JOEL CELESTRINI Relator

ROSA IVANIA EUZÉBIO DOS SANTOS Membro



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROJETO DE EMENDA

PROJETO DE LEI Nº 003561/2017 - LEI ORÇAMENTÁRIA 2018

"ACRESCENTA ATIVIDADES AO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1° - Ficam acrescentadas ao orçamento de 2018 as seguintes atividades:

<u>Órgão/Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde</u>

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃ O PROJETO	CLASSIFICAÇÃ O ECONÔMICA	VALOR
0801.1030209693.01 2	Ampliação e Reforma da Unidade de Saúde do Bairro Canivete	44905100000	R\$80.000,0 0

<u>Órgão/Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos</u>

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃ O PROJETO	CLASSIFICAÇÃ O ECONÔMICA	VALOR
3002.154510822.00 6	Recapeamento da Avenida Principal do Bairro Canivete	33903900000	R\$80.000,0 0

Art. 2º - Para a cobertura das despesas do artigo anterior, serão utilizados recursos de anulação parcial da seguinte dotação:

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 004145/2017

ABERTURA:

11/12/2017 - 12:54:53

REQUERENTE: EDIMAR VITORAZZI

DESTINO:

PROCURADORIA

ASSUNTO:

PROJETO DE EMENDA

DESCRIÇÃO:ACRESCENTA ATIVIDADES AO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Mariana Frigini Bisioli



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃ O PROJETO	CLASSIFICAÇÃ O ECONÔMICA	VALOR
3003.1845207512.1 11	Cidade Limpa	33903900000	R\$160.000,0 0



Art. 3º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Linhares/ES, 07 de dezembro de 2017.

EDIMAR WILLIAMS SEEMS SE